



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BARRAÇÃO

RESOLUÇÃO DE MESA Nº 01/2024, DE 30 DE JANEIRO DE 2024.

Reajusta o valor das diárias do Poder Legislativo Municipal.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Barracão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 13, parágrafo único da Resolução Nº 01/2013, publica a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica reajustado os valores de diárias dos Vereadores e Servidores da Câmara Municipal nos casos de afastamento da sede, para participação em cursos, congresso ou a serviço da Câmara, de acordo com o índice de revisão salarial concedido aos servidores públicos do Poder Executivo, Lei Municipal Nº 3.666/2024, de 19.01.2024 e com o índice de revisão salarial concedido aos servidores públicos do Poder Legislativo, Lei Municipal Nº 3.670/2024, de 19.01.2024

Parágrafo único. Os valores ficam assim estabelecidos:

I – Vereadores e servidores:

a)	Outros Estados	R\$ 1.334,90
b)	Porto Alegre	R\$ 590,15
c)	Interior do Estado até 200 Km	R\$ 281,01
d)	Interior do Estado acima de 200 Km	R\$ 590,15

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, Câmara Municipal de Vereadores de Barracão, 30 de Janeiro de 2024.


Abel Primieri
Presidente da CMV

Registre-se
Publique-se.



Casairto Duarte da Luz
1º Secretário